



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS – CAMPUS OURO PRETO
DIRETORIA DE INOVAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO
EDITAL 001/2014

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS –
PIBEX, PIBEX Jr., PIBIC, PIBIC Jr., PIBITI e PIBITEC

A Diretoria de Inovação, Pesquisa e Extensão (DIPE) do Instituto Federal Minas Gerais - *campus* Ouro Preto torna público o presente Edital e faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de 21 de março a 9 de maio de 2014, as inscrições para a seleção de projetos para os Programas Institucionais de Bolsas (PIBEX, PIBEX Jr., PIBIC, PIBIC Jr., PIBITI e PIBITEC) do IFMG - *campus* Ouro Preto, atendidos os prazos estabelecidos no calendário – **Anexo I**.

1. OBJETIVOS

Os Programas de Bolsas (PIBEX, PIBEX Jr., PIBIC, PIBIC Jr., PIBITI e PIBITEC) visam ao fortalecimento da pesquisa, da inovação e da extensão desenvolvidas no IFMG - *campus* Ouro Preto. Tem como objetivos:

- Incentivar a interação entre ensino, pesquisa e extensão;
- Incentivar a inovação tecnológica;
- Desenvolver o pensamento científico e tecnológico;
- Promover a iniciação à pesquisa dos alunos das várias modalidades de ensino ofertadas no *campus*;
- Contribuir para a formação de recursos humanos para atuação na pesquisa e/ou em qualquer outra atividade profissional;
- Estimular os pesquisadores a envolver alunos nas atividades científicas e tecnológicas.
- Estimular o intercâmbio entre docentes, técnico-administrativos, alunos e os atores externos ao Instituto, em prol da construção e do fortalecimento da cidadania e da melhoria da qualidade de vida.

- Estimular o desenvolvimento de projetos de responsabilidade social e ambiental que sejam transformadores da realidade e que privilegiam a complementação da formação social, humana, cultural, esportiva, científica, tecnológica e profissional dos envolvidos.

2. PROJETO

- 2.1. Os projetos deverão ter claro propósito de pesquisa, e/ou desenvolvimento tecnológico, inovação e extensão, considerando a natureza do conhecimento específico dos diversos cursos da instituição, visando fortalecer a pesquisa e a extensão do Instituto, além de ter relação inequívoca com o ensino.
- 2.2. A modalidade do projeto se é de pesquisa, extensão ou na interface entre pesquisa e extensão deve estar escrita em destaque na capa do projeto. Os projetos de extensão deverão ter clara ação extensionista, com ênfase na inclusão e responsabilidade social, cultural e ambiental.
- 2.3. Além disso, o projeto deve ser assinalado corretamente se é uma renovação de uma proposta já apresentada ou se é uma proposta nova com objetivos completamente diferentes de propostas apresentadas em anos anteriores. Propostas de renovação de projetos devem conter obrigatoriamente os resultados obtidos nas propostas anteriores e uma justificativa para a continuidade do projeto.
- 2.4. O projeto que esteja classificado de forma incorreta poderá ser eliminado da seleção.
- 2.5. Os projetos serão avaliados e contemplados levando-se em conta a adequação aos objetivos, o mérito, a continuidade de uma ação e a exequibilidade com relação ao cronograma e à infraestrutura para sua realização.
- 2.6. Os atores e as instituições envolvidos, fora do âmbito do IFMG, devem ser contatados previamente e as ações acordadas relacionadas na proposta.
- 2.7. O projeto tem que ser elaborado conforme o modelo **Anexo II**. Poderá ser excluída a proposta fora deste formato. Caso o proponente julgue que alguns dos itens do **Anexo II** não se enquadrem no seu projeto, mantenha os itens e coloque a expressão “**não se aplica**”.
- 2.8. No caso de trabalho envolvendo seres humanos, é necessária a avaliação do projeto pela Comissão Interna de Ética, conforme a Resolução 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde. Neste caso, o orientador, além de ressaltar a necessidade dessa avaliação, deverá anexar ao projeto os modelos do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, para sujeitos maiores de idade, e do Termo de Assentimento, para sujeitos menores de idade, a serem utilizados na pesquisa.

3. BOLSAS

3.1. Vigência: de 01/06/2014 a 31/05/2015.

3.2. Serão oferecidas bolsas nas seguintes modalidades:

a) PIBEX:

- Valor mensal de R\$400,00 (quatrocentos reais);
- Carga horária semanal de 20 horas;
- Destina-se a estudantes de cursos superiores;
- Bolsa de extensão.

b) PIBEX Jr.:

- Valor mensal de R\$200,00 (duzentos reais);
- Para carga horária semanal de 10 horas;
- Destina-se a estudantes de cursos técnicos subsequentes e integrados;
- Bolsa de extensão.

c) PIBIC:

- Valor mensal de R\$400,00 (quatrocentos reais)
- Carga horária semanal de 20 horas;
- Destina-se a estudantes de cursos superiores.
- Bolsa de pesquisa.

d) PIBIC Jr.:

- Valor mensal de R\$200,00 (duzentos reais);
- Para carga horária semanal de 10 horas;
- Destina-se a estudantes de cursos técnicos integrados (a partir do segundo ano);
- Bolsa de pesquisa.

e) PIBITI:

- Valor mensal de R\$400,00 (quatrocentos reais);
- Para carga horária semanal de 20 horas;
- Destina-se a estudantes de cursos superiores;
- **Bolsa específica de pesquisa em inovação tecnológica**

f) PIBITEC:

- Valor mensal de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- Para carga horária semanal de 15 horas;
- Destina-se a estudantes de cursos técnicos subsequentes;
- Bolsa de pesquisa.

3.2.1. O orientador deverá discriminar, no plano de trabalho de cada bolsista, o tipo de bolsa adequado, observando os itens de “a” a “f” acima. Projetos na interface da pesquisa e extensão devem designar bolsas de pesquisa e/ou de extensão, mas o plano de trabalho deve incluir necessariamente a ação prevista pela modalidade da bolsa.

3.2.2. Cada projeto poderá ter no máximo quatro bolsistas por modalidade, e o valor total de bolsas por projeto não poderá exceder R\$2.000,00 mensais.

3.3. A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

3.4. É vedada a divisão do valor mensal de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

3.5. No caso de solicitação de mais de uma bolsa para um mesmo projeto, os planos de trabalho dos bolsistas deverão ser obrigatoriamente diferentes.

3.5.1. Caberá à Banca Examinadora avaliar a necessidade de alocar mais de uma bolsa para o projeto, conciliando com o número de propostas apresentadas e aprovadas, promovendo um remanejamento final das bolsas.

3.6. A Diretoria de Inovação, Pesquisa e Extensão – DIPE do IFMG – campus Ouro Preto poderá autorizar a substituição do aluno/bolsista por motivos de desistência, desligamento do curso, desempenho insatisfatório ou por outra razão fundamentada pelo orientador, desde que seja mantido o plano de trabalho, conforme proposto originalmente.

3.6.1. Caso seja necessária a substituição do bolsista, o período de vigência da bolsa concedida ao substituto não poderá ser inferior a 03 (três) meses. Em qualquer caso de substituição, o bolsista que estiver saindo deve apresentar um relatório parcial correspondente ao período em que recebeu a bolsa.

3.6.2. Em caso de saída do bolsista, com anuência do orientador, este último deve apresentar uma justificativa para a saída do aluno.

3.6.3. Em caso de abandono da bolsa, sem consentimento do orientador, caberá ao bolsista a apresentação de justificativa para o abandono, junto com o relatório referente até o período em que foi bolsista. Todos os casos de abandono serão julgados pelo Comitê Interno de Pesquisa e Extensão. O aluno fica inadimplente com o programa até que a documentação seja enviada. Caso a justificativa não

seja aceita pelo Comitê, o bolsista poderá sofrer penalidades desde impedimentos de participar do programa de bolsas até o ressarcimento dos valores recebidos.

- 3.7.** Caso o bolsista não realize as atividades propostas para o mês, o orientador deverá declarar, no devido formulário/relatório, que o aluno **não cumpriu as atividades** e este não receberá a bolsa referente àquele mês. A Diretoria de Inovação, Pesquisa e Extensão, do IFMG campus Ouro Preto, também pode suspender a bolsa em caso de inadimplência relativa à entrega dos relatórios de frequência e relatórios parciais ou do não cumprimento de outros compromissos do Programa, podendo a bolsa ser realocada para outros projetos que tenham registro de alunos voluntários.

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- 4.1.** Ser professor ou técnico-administrativo do Instituto Federal Minas Gerais - campus Ouro Preto, com formação de nível superior, não podendo estar afastado para capacitação ou por qualquer outro motivo durante a vigência da bolsa.
- 4.1.1.** Professores substitutos ou temporários podem apresentar propostas desde que tenham a possibilidade, comprovada, de permanecer por pelo menos mais 12 meses, no cargo, após a data de término da inscrição. Projetos apresentados por professores substitutos ou temporários devem ter um professor efetivo como coautor que possa se responsabilizar pelo projeto caso o substituto deixe a instituição.
- 4.2.** Ter Currículo LATTES atualizado.
- 4.3.** Selecionar e indicar, para bolsista, aluno com perfil adequado, formação acadêmica compatível com as atividades previstas no plano de trabalho e com o Programa Institucional de Bolsa ao qual o projeto for submetido, e a disponibilidade para o desenvolvimento dos trabalhos, considerando ainda o bom desempenho acadêmico.
- 4.4.** Não estar inadimplente com os Programas Institucionais de Pesquisa e Extensão.
- 4.5.** Assumir compromisso formal com as atividades do projeto, envolvendo:
- 4.5.1.** O estabelecimento de condições adequadas de acesso às instalações necessárias para realização do Plano de Trabalho do(s) bolsista(s);
- 4.5.2.** A garantia da viabilidade de execução do projeto dentro das condições oferecidas pelo IFMG, campus Ouro Preto e, caso exista a necessidade de utilização de recursos externos, de qualquer natureza, o orientador deverá apresentar comprovação do acesso aos mesmos;
- 4.5.3.** A orientação do(s) bolsista(s) nas diversas fases de trabalho do projeto, incluindo elaboração de relatórios técnico-científicos e divulgação de resultados em congressos, seminários, ou outros eventos;
- 4.5.4.** Enviar para a DIPE, até o dia 20 (vinte) de cada mês, o formulário eletrônico de frequência e relato das atividades desenvolvidas pelos bolsistas naquele mês. Se

em três meses consecutivos for relatado no formulário de frequência mensal que o bolsista não cumpriu suas obrigações, e/ou se este não for enviado, a bolsa será suspensa e o caso avaliado pelo comitê interno de pesquisa e extensão;

4.5.5. Acompanhamento pedagógico e avaliação de desempenho do bolsista;

4.5.6. A apresentação obrigatória do projeto no seminário interno de pesquisa e extensão organizado pela DIPE.

4.6. Apresentar relatórios parcial e final de atividades à DIPE, conforme calendário (**Anexo I**);

4.7. Dar crédito ao apoio recebido do IFMG - campus Ouro Preto e procurar sempre incluir os bolsistas como coautores nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, sempre que tiverem participação efetiva na elaboração dos mesmos.

4.8. No caso de impedimento que indique a suspensão ou encerramento do projeto, o orientador deverá informar e justificar imediatamente à DIPE para tomar as providências cabíveis.

4.9. Não será admitida suspensão do projeto por um período superior a dois meses, implicando no encerramento automático do projeto.

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ALUNO / BOLSISTA

5.1. Estar regularmente matriculado em curso do IFMG campus Ouro Preto, de acordo com a modalidade do Programa Institucional de Bolsas, definido no item 3.2.

5.2. Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa ou extensão e ter disponibilidade de carga horária exigida para cada modalidade de programa de bolsas, conforme o item 3.2 deste edital, para desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho, proposto no ato da inscrição.

5.3. Não possuir bolsa de mérito de outras modalidades. Não possuir bolsa assistencialista da modalidade atividade.

5.4. Não estar em débito com outros Programas Institucionais de Pesquisa e Extensão.

5.5. Apresentar mensalmente, para o orientador o relato das atividades desenvolvidas para envio do relatório de frequência até o dia 20 (vinte) de cada mês;

5.5.1. O pagamento da bolsa referente ao mês vigente estará condicionado à entrega do relatório mensal. Caso o relatório de frequência mensal não seja entregue até o dia 20 (vinte), o aluno não receberá a bolsa naquele mês vigente, recebendo somente após o envio do relatório mensal pelo orientador.

5.6. Apresentar relatório parcial e final junto a DIPE, conforme datas no **Anexo I**.

5.7. Apresentar os resultados obtidos durante o seminário interno de pesquisa e extensão organizada pela DIPE.

5.8. Fazer referência à sua condição de bolsista do Programa Institucional de Bolsa - Instituto Federal Minas Gerais - campus Ouro Preto, nas publicações e trabalhos apresentados;

5.9. Possuir conta bancária própria (**conta corrente**) para recebimento das bolsas;

5.10. Verificar as situações apresentadas no item 3.7 deste edital. Para os casos de desistência, abandono e substituição de bolsistas. Em caso de desistência da bolsa o bolsista deve apresentar um relatório das atividades desenvolvidas até o momento e uma justificativa da desistência que será analisada pelo comitê interno de pesquisa e extensão. O não atendimento dessa exigência assim como a não aprovação da justificativa apresentada torna o aluno inadimplente com a DIPE e o impossibilita de pleitear novas bolsas nesta diretoria.

5.10.1. O aluno deve devolver ao IFMG - *campus* Ouro Preto, em valores atualizados, a(s) bolsa(s) recebida(s) indevidamente, caso haja descumprimento dos requisitos e compromissos estabelecidos acima.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição dos projetos será realizada somente pelo endereço de E-mail da DIPE: dipe.ouropreto@ifmg.edu.br

6.2. Documentação exigida para inscrição do projeto e do orientador

6.2.1. Formulário próprio para o orientador (**Anexo III**), devidamente preenchido.

6.2.2. **Dois** arquivos do projeto em formato *pdf*, **UM COM A IDENTIFICAÇÃO DOS AUTORES E OUTRO SEM IDENTIFICAÇÃO**, conforme modelo constante do **Anexo II**.

6.2.3. Plano(s) de trabalho(s) a ser(em) cumprido(s) pelo(s) bolsista(s) detalhando as atividades a serem desenvolvidas (**Anexo IV**), a ser entregue juntamente com o projeto.

6.2.4. Aceite de parceiros, caso necessário:

6.2.4.1. Caso exista a necessidade de utilização de recursos externos e internos - equipamentos, materiais, instalações, laboratórios, etc., – que não sejam de sua responsabilidade, apresentar documento comprobatório de acesso aos mesmos, atestando a autorização da instituição ou responsável pelo recurso no que se refere a este acesso.

6.2.4.2. Caso o projeto seja desenvolvido em parceria com pesquisadores de outra instituição, é necessário anexar documento comprovando essa parceria.

6.2.5. *Curriculum LATTES atualizado* do orientador. Não é necessário apresentar os comprovantes no momento da inscrição, entretanto, a comissão de seleção

poderá solicitar algum comprovante que achar necessário. Os dados do currículo devem ser resumidos no formulário de pontuação do currículo (**Anexo V**).

6.2.6. Caso o projeto já tenha sido aprovado por um **edital de fomento externo ao IFMG**, ou **seleção pública**, anexar comprovante de aprovação do mesmo. Sem o comprovante de aprovação, a pontuação referente a esse item não será validada.

6.2.7. Uma cota das bolsas deste edital será destinada, sem nova avaliação, aos projetos já aprovados no Edital Nº 182/2013 de 20 de Dezembro de 2013 lançado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PRPPG) do IFMG, mas não contemplados com bolsas. O orientador poderá solicitar as bolsas, enviando para a DIPE no período de inscrição os seguintes documentos:

- Formulário próprio para o orientador (**Anexo III**), devidamente preenchido;
- Uma cópia do projeto aprovado no Edital Nº 182/2013;
- Plano(s) de trabalho(s) a ser(em) cumprido(s) pelo(s) bolsista(s) detalhando as atividades a serem desenvolvidas (**Anexo IV**).

6.2.8. Nos casos de renovação e pedido de novas bolsas para projetos já contemplados anteriormente incluir os resultados alcançados pela proposta anterior (item extra no projeto) e na justificativa o porquê que o projeto deve ter continuidade. A não identificação de um projeto como renovação, em casos que sejam considerados como tal pela comissão avaliadora, poderá implicar no indeferimento da proposta.

6.2.9. Todos os anexos que compõem o projeto deverão ser entregues em arquivos digitais separados.

6.2.10. Inscrições homologadas serão enviadas para as áreas e cursos de lotação para apreciação pelos seus pares.

6.3. Documentação exigida para o aluno

6.3.1. O orientador cujo projeto foi selecionado terá até o dia 06 de junho de 2014 para indicar o(s) aluno(s) bolsista(s), sendo facultados ao orientador os critérios para escolha do(s) bolsista(s), levando-se em consideração o item 4.3 deste edital.
Alunos cadastrados após essa data não receberão a bolsa do mês de junho.

6.3.2. O aluno indicado para bolsista deverá entregar a seguinte documentação à DIPE:

6.3.2.1. Boletim escolar;

6.3.2.2. Formulário de Cadastro e termo de compromisso do Aluno Bolsista/Voluntário (**Anexo VI**), devidamente preenchido e assinado;

6.3.2.3. Caso o aluno possua idade inferior a 18 anos, o Formulário de Cadastro do Aluno Bolsista/Voluntário (**Anexo VI**) deverá ser assinado pelo pai ou responsável, aceitando os critérios e normas que regem o programa e autorizando o mesmo a participar do programa de bolsas, nas condições definidas neste Edital;

- 6.3.2.4. Cópia dos documentos pessoais (Identidade e CPF);
- 6.3.2.5. Comprovante Bancário de **Conta Corrente** no próprio nome.
- 6.3.3. Além dos documentos mencionados no item 6.3.2 o aluno deverá cadastrar seu currículo Lattes no CNPq e enviar o endereço eletrônico de seu currículo para o E-mail da DIPE.
- 6.3.4. O registro do bolsista só será efetivado após a entrega de toda documentação e após a confirmação do cadastro de seu currículo Lattes.

7. DA SELEÇÃO DO PROJETO

- 7.1. O processo seletivo será coordenado pelo Comitê Interno de Pesquisa e Extensão e pela Diretoria de Inovação, Pesquisa e Extensão (DIPE) – *campus* Ouro Preto.
- 7.2. Os projetos serão julgados por uma Banca Examinadora composta por professores efetivos do IFMG e de outras instituições.
- 7.3. A Banca Examinadora fará a classificação dos projetos baseada nos critérios de avaliação das propostas, conforme discriminado no **Anexo VII**.
 - 7.3.1. Todo projeto terá, no mínimo, dois avaliadores. Caso haja discrepância acima de 30 (trinta) pontos entre as duas avaliações, será enviado o projeto para um terceiro avaliador, desde que pelo menos uma das notas tenha sido acima de 60. A nota final será computada descartando a avaliação discrepante. Nos casos em que a terceira nota estiver exatamente na média entre as duas primeiras, a nota final será a nota do terceiro avaliador.
 - 7.3.2. Em caso de empate terá prioridade, nesta ordem, a proposta:
 - a. De inovação tecnológica;
 - b. Que seja renovação de projeto desde que propostas anteriores tenham sido avaliadas positivamente pelos resultados apresentados;
 - c. Que obtiver maior nota de avaliação do projeto.
- 7.4. O projeto que for aprovado e que não for contemplado com bolsa será classificado como “**RECOMENDADO**”.
 - 7.4.1. Se houver desistência de algum projeto selecionado, serão chamados os “recomendados”, em ordem de classificação;
 - 7.4.2. Caso haja interesse do orientador, dos bolsistas e demais envolvidos na execução do projeto “recomendado”, sem a alocação de bolsas, o projeto terá o reconhecimento institucional e as obrigações e direitos atribuídos aos demais.
- 7.5. Serão eliminadas as propostas que não apresentarem toda a documentação exigida neste Edital e que obtiverem pontuação inferior a 60% no processo de avaliação, correspondente ao item 2 do **Anexo VII**.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final da seleção será publicado pela DIPE juntamente com o Comitê Interno de Pesquisa e Extensão a partir do dia 26 de maio de 2014, através da Internet na página da Diretoria de Inovação, Pesquisa e Extensão (DIPE) do campus Ouro Preto: www.ouopreto.ifmg.edu.br/pesquisaextensao

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Na fase de submissão de projetos, eliminatória, as inscrições indeferidas não terão direito a recursos.
- 9.2. Após a divulgação final dos resultados dos projetos, o orientador terá o prazo máximo de 48 horas para contestá-los junto à Diretoria de Inovação, Pesquisa e Extensão, apresentando os recursos cabíveis entregues pessoalmente, junto à mesma Diretoria em formulário próprio (**Anexo VIII**) ou via e-mail: dipe.ouopreto@ifmg.edu.br.
- 9.3. O prazo para julgamento dos recursos será de 01 (um) dia útil a contar da data de sua entrada na Diretoria de Inovação, Pesquisa e Extensão.
- 9.4. A Diretoria de Inovação, Pesquisa e Extensão e a Comissão de Avaliação constituída para este edital serão os responsáveis pela avaliação dos recursos.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A documentação e as informações prestadas pelo aluno e/ou orientador serão de sua inteira responsabilidade, sendo **passível de exclusão** do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível, conforme especificações deste edital, e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 10.2. É vedada a indicação do aluno para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.
- 10.3. Somente serão recebidos projetos dentro do prazo estipulado neste Edital.
- 10.4. Os casos omissos serão analisados pela DIPE e pelo Comitê Interno de Pesquisa e Extensão.
- 10.5. O resultado final será homologado pela Diretoria de Inovação, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal Minas Gerais - campus Ouro Preto.

10.6. Todos os anexos deste edital serão disponibilizados na página da Diretoria de Inovação, Pesquisa e Extensão (DIPE) do campus Ouro Preto: www.ouopreto.ifmg.edu.br/pesquisaextensao.

Ouro Preto, 21 de março de 2014.



Prof.ª. Elisângela Silva Pinto

Diretora de Inovação, Pesquisa e Extensão - IFMG - *campus* Ouro Preto

ANEXO I**CALENDÁRIO DO EDITAL 001/2014**

Publicação do Edital	21/03/2014
Inscrição dos projetos na DIPE	21/03/2014 a 09/05/2014
Divulgação das propostas selecionadas	A partir de 26/05/2014
Entrada de recurso e julgamento	26/05/2014 a 29/05/2014
Indicação do(s) bolsista(s) pelo orientador e entrega da documentação na DIPE	Até 06/06/2014
Vigência da bolsa	01/06/2014 a 31/05/2015
Prazo para entrega do formulário de frequência e atividades mensal	Até o dia 20 de cada mês
Prazo para entrega do relatório parcial semestral	Até 19/12/2014
Prazo para entrega do relatório final	Até 26/06/2015

ANEXO II

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

A formatação do projeto deverá ser a seguinte: papel branco A4; fonte Arial 11, estilo normal, para o texto, e Arial 14, negrito, para os títulos e subtítulos; todas as margens com 2,0 cm (superior, inferior, esquerda e direita); e espaçamento 1,5 entre linhas. Utilizar as normas da ABNT para referências. Os projetos devem conter de 07 a 15 páginas, incluindo gráficos, tabelas, quadros, figuras, apêndices e capa. A segunda via impressa seguirá as mesmas orientações acima, exceto a identificação do pesquisador [ou equipe] na capa.

CAPA:

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E EXTENSÃO -
IFMG Campus Ouro Preto**

Título do Projeto

Autores (enviar um arquivo identificado e outro sem identificação)

Local e data

CONTRA-CAPA:

TÍTULO DO PROJETO:		
MODALIDADE DO PROJETO:		
<input type="checkbox"/> PESQUISA <input type="checkbox"/> EXTENSÃO <input type="checkbox"/> PROPOSTA MISTA: PESQUISA E EXTENSÃO		
TIPO DE PROJETO:		
<input type="checkbox"/> NOVO <input type="checkbox"/> RENOVAÇÃO		
ORIENTADOR DO PROJETO:		
CO-ORIENTADORES:		
ÁREA DE CONHECIMENTO (CNPQ):		
GRANDE ÁREA	ÁREA	SUBÁREA
LOCAL ONDE VAI SER DESENVOLVIDO:		
Ouro Preto, _____ de _____ de _____.		

RESUMO

O resumo deverá limitar-se a 300 palavras, no máximo, contendo o problema e sua relevância, o público envolvido, os objetivos, a metodologia.

PALAVRAS CHAVES (No máximo 5 palavras chaves)

ABSTRACT

KEY WORDS

1. INTRODUÇÃO:

Este item deve conter além do detalhamento do problema, uma breve revisão da literatura sobre o tema a ser desenvolvido no projeto de pesquisa bem como o seu impacto. No caso dos projetos de extensão falar também sobre o público em potencial a ser atendido pela ação de extensão. As ações desenvolvidas deverão envolver a comunidade externa à instituição.

2. OBJETIVOS

Explicitar os objetivos gerais e específicos e hipóteses (quando tiver).

3. JUSTIFICATIVA

Relevância científica e socioambiental da pesquisa ou extensão e também para a formação do bolsista.

4. METODOLOGIA

Descrever as atividades para execução do projeto e relacioná-las com o período de realização e com os objetivos propostos. Especificar a proposta metodológica da ação de extensão quando for o caso, linha pedagógica adotada, justificando carga horária, referencial teórico, tecnologias a serem utilizadas, instrumentos metodológicos e de rotinas, as atividades/etapas que compõem a proposta, a inter e/ou multidisciplinaridade na abordagem da realidade e suas dinâmicas. Caso haja a participação de outras parcerias, especificar as complementaridades e/ou sinergias existentes. Resumindo, a proposta metodológica deve conter as etapas e instrumentos de “como” os objetivos serão alcançados.

Devem-se indicar os mecanismos de acompanhamento e avaliação de ações de extensão. É relevante descrever sucintamente os procedimentos a serem adotados para realizar a avaliação contínua e sistemática das atividades. Caso a ação de extensão ultrapasse o horizonte definido no cronograma de execução, definir como será garantida sua continuidade e como este projeto poderá ser útil para outras instituições.

5. INFRAESTRUTURA

Descrever os recursos, materiais e equipamentos necessários, bem como a origem destes materiais e equipamentos.

6. PLANO DE TRABALHO

Descrever sucintamente as **AÇÕES** previstas para cada objetivo específico. Responda objetivamente: o que será feito, com que objetivo, quando será realizado e o responsável pelas atividades que serão executadas.

Atividade (s)	Objetivo (s)	Período de Realização	Responsável*

**Identificar quem é o responsável pela atividade. Ex: orientador, co-orientador, bolsista 1, bolsista 2 (para o caso de mais de um bolsista por projeto).*

7. PARCERIAS

Citar as possíveis parcerias necessárias para a realização do projeto.

8. RESULTADOS E/OU PRODUTOS ESPERADOS PARA NOVOS PROJETOS E JÁ OBTIDOS NO CASO DE RENOVAÇÃO – COLOCAR “NÃO SE APLICA” PARA OS SUBITENS QUE NÃO CONSTAREM DA PROPOSTA.

Descrever produtos e resultados finais esperados nos seguintes aspectos:

8.1. Tecnológico

Descrever em linhas gerais os impactos tecnológicos.

8.2. Social

Descrever em linhas gerais como o projeto afetará a vida das pessoas envolvidas.

8.3. Ambiental

Descrever em linhas gerais os impactos ambientais do projeto.

8.4. Econômico


Descrever em linhas gerais os impactos econômicos do projeto.

9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Listar as referências segundo as normas ABNT.

ANEXO III

CADASTRO DO ORIENTADOR DE PROJETO DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO

 INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS Campus Ouro Preto				DIRETORIA DE INOVAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO			
DADOS DO ORIENTADOR							
NOME COMPLETO				MATRÍCULA SIAPE			
CARGO/FUNÇÃO:		SETOR DE LOTAÇÃO:		TELEFONE/RAMAL			
DATA DE NASCIMENTO			NATURALIDADE		NACIONALIDADE		
ENDEREÇO RESIDENCIAL (AV, RUA, ESTRADA)							
NÚMERO			COMPLEMENTO		BAIRRO		
CIDADE			ESTADO		CEP		
TELEFONE RESIDENCIAL			CELULAR		E-MAIL		
DOCUMENTOS:							
CARTEIRA DE IDENTIDADE		ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE EXPEDIÇÃO		CPF		

ANEXO IV - PLANO DE TRABALHO (NÚMERO DO PLANO)*

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS

TÍTULO DO PROJETO:

MODALIDADE DE BOLSA: () PIBIC () PIBIC JR. () PIBEX () PIBEX JR. () PIBITEC () PIBITI

*ATENÇÃO - UM DIFERENTE PARA CADA BOLSISTA

Ações/Atividades	MESES											
	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO

ANEXO V
FORMULÁRIO PARA A PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DO ORIENTADOR*

FORMAÇÃO		
Selecionar a maior titulação: Graduação (), Especialização (), Mestrado (), Doutorado ()		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Selecionar: < 1 ano(), de 1 a 2 anos(), de 3 a 5 anos(), de 6 a 10 anos(), > 10 anos()		
PRODUÇÃO (somente nos últimos cinco anos)		
ITEM	QUANTIDADE	
LIVRO PUBLICADO, em editora com Conselho Editorial:		
LIVRO EDITADO OU COLETÂNEA ORGANIZADA:		
CAPÍTULO EM LIVROS COM ISBN:		
ARTIGOS COMPLETOS, revistas especializadas internacionais:		
ARTIGOS COMPLETOS, revistas especializadas nacionais:		
ARTIGOS COMPLETOS, em anais de eventos científicos:		
PRODUÇÃO TÉCNICA:		
PREMIAÇÕES INTERNACIONAIS:		
PREMIAÇÕES NACIONAIS:		
INOVAÇÃO, PATENTES E REGISTROS:		
TRADUÇÃO DE LIVROS:		
TRADUÇÃO DE ARTIGOS:		
ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS (somente nos últimos cinco anos)		
ITEM	Orientação	Co-orientação
TESE DE DOUTORADO:		
DISSERTAÇÃO DE MESTRADO:		
MONOGRAFIA EM ESPECIALIZAÇÃO:		
MONOGRAFIA EM GRADUAÇÃO:		
BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA OU EXTENSÃO:		

*O Orientador deve informar somente a quantidade de atividades realizadas. A pontuação será dada pelos avaliadores após conferência.

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE CADASTRO DO ALUNO (BOLSISTA / VOLUNTÁRIO)

			DIRETORIA DE INOVAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO		
<input type="checkbox"/> PIBIC <input type="checkbox"/> PIBIC JR. <input type="checkbox"/> PIBITI <input type="checkbox"/> PIBITEC <input type="checkbox"/> PIBEX <input type="checkbox"/> PIBEX JR. <input type="checkbox"/> VOLUNTÁRIO					
DADOS DO ALUNO					
CURSO			MATRÍCULA		
NOME COMPLETO					
TELEFONE RESIDENCIAL		CELULAR		E-MAIL	
DADOS DO PROJETO:					
PROJETO:					
ORIENTADOR:					
ASSINATURA DO ORIENTADOR:			ASSINATURA DO ALUNO:		
DECLARAÇÃO DO PAI OU RESPONSÁVEL (caso o candidato seja menor de idade)					
Declaro conhecer e aceitar os critérios e normas que regem o Programa Institucional de Bolsas do <i>campus</i> Ouro Preto e certifico como verdadeiras as informações prestadas acima autorizando o aluno identificado a participar do programa, nas condições definidas no Edital 001/2014.					
Ouro Preto, _____ de _____ de _____.					
Nome: _____			Assinatura: _____		
DECLARAÇÃO DO ALUNO BOLSISTA					
Declaro, para fins de obtenção de bolsa acima identificado do IFMG – <i>campus</i> Ouro Preto, que estou ciente de todas as normas que regem o Programa Institucional de Bolsas do <i>campus</i> Ouro Preto, em especial, as obrigações do aluno bolsista. Declaro também, que não recebo bolsa remunerada de outros programas de mérito acadêmico ou bolsa assistencialista da modalidade atividade.					
Ouro Preto, _____ de _____ de _____.					
_____ Assinatura do bolsista					

ANEXO VII
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A nota de avaliação do projeto (AP) tem caráter eliminatório devendo ser acima de 60%.

A nota final (NF) será dada pela soma da nota da avaliação do orientador (AO) com peso 0,4 mais a nota avaliação do projeto (AP) com peso 0,6:

$$NF = 0,4AO + 0,6AP$$

1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO ORIENTADOR:

Formação Acadêmica:

1. GRAU DE DOUTOR: 40 pontos.
2. GRAU DE MESTRE: 30 pontos.
3. ESPECIALISTA: 20 pontos

Obs: Considerar apenas a maior titulação

Produção didática, científica e tecnológica nos últimos cinco anos: máximo de 20 pontos.

1. LIVRO PUBLICADO, em editora com Conselho Editorial: 6,0 pontos por livros.
2. LIVRO EDITADO OU COLETÂNEA ORGANIZADA: 4,0 pontos por livro ou coletânea.
3. CAPÍTULO EM LIVROS COM ISBN: 2,0 pontos por capítulo.
4. ARTIGOS COMPLETOS, revistas especializadas internacionais: 3,0 pontos por artigo.
5. ARTIGOS COMPLETOS, revistas especializadas nacionais: 2,0 pontos por artigo.
6. ARTIGOS COMPLETOS, em anais de eventos científicos: 1,0 ponto por artigo.
7. PRODUÇÕES TÉCNICAS (itens listados no currículo Lattes): 1,0 ponto por produção
8. PREMIAÇÕES: 2,0 pontos para cada premiação Nacional e 3,0 pontos para cada premiação Internacional

9. INOVAÇÃO, PATENTES E REGISTROS (itens listados no Lattes): 4,0 pontos por item.
10. TRADUÇÃO: 3,0 pontos para cada livro traduzido e 1,0 ponto por artigo traduzido

Atividade docente e/ou outra experiência profissional em áreas afins ao projeto

1. EXPERIÊNCIA superior a 10 (dez) anos: 25 pontos.
2. EXPERIÊNCIA entre 6 (seis) e 10 (dez) anos: 20 pontos.
3. EXPERIÊNCIA entre 3 (três) e 5 (cinco) anos: 15 pontos.
4. EXPERIÊNCIA superior a 1 (um) e menos que 3 (três) anos: 10 pontos

Experiência em Orientação nos últimos cinco anos*: máximo de 15 pontos.

1. Tese de doutorado: 8 pontos.
2. Dissertação de mestrado: 6 pontos.
3. Monografia em especialização: 4 pontos.
4. Monografia em graduação, (TCC): 2 pontos por trabalho orientado.
5. Bolsistas em programas de iniciação científica ou programas de extensão: 2 pontos por orientando.

** Serão Contabilizadas apenas orientações concluídas e co-orientações contam metade dos pontos de cada modalidade.*

Nota máxima: 100 pts

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO:

QUESITOS	NOTA 0 a 10,0
1. Qualidade do projeto (mérito) objetivos	
2. Relevância sócio-ambiental	
3. Relevância das atividades na formação do bolsista	
4. Fundamentação teórica	
5. Relevância científica (pesquisa) / adequação ao público alvo (extensão)	
6. Metodologia	
7. Cronograma de execução compatível com a proposta	
8. Viabilidade técnica e econômica	
9. Clareza da proposta/ redação	
10. Plano de trabalho do bolsista	
11. Aprovação em órgão de fomento externo*	
Total	

* Se a proposta apresentada já tiver sido aprovada em edital de fomento externo ao IFMG, ou edital público, ela ganhará 10 pontos extras, não podendo, entretanto, a nota final exceder 100 pontos.

ANEXO VIII

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DO EDITAL 002/2013

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade nº. _____, SIAPE nº. _____, inscrito (a) na seleção de projetos para os Programas Institucionais de Bolsas (PIBEX, PIBEX Jr., PIBIC, PIBIC Jr., PIBITI e PIBITEC) do IFMG - *campus* Ouro Preto, submetendo o projeto

apresento recurso junto a esta Diretoria de Inovação, Pesquisa e Extensão – DIPE.

A decisão objeto de contestação é _____

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos (caso haja):

Ouro Preto, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato

Recebido pela DIPE em ___/___/2013, às ___ horas e ___ minutos.

Por: _____

RECURSO CONTRA RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS – VIA DO PROPONENTE

Proponente : _____

Recebido em ___/___/___ às ___ horas ___ minutos.

Por: _____